

**Lei nº 358/2001**

**“Dispõe sobre autorização para alienação do Veículo marca Wolsvagen GOLF, ano de fabricação 1.996, e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de **Cachoeira Dourada**, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

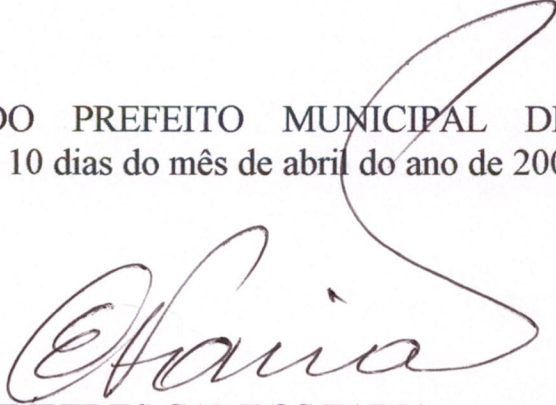
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a alienar o veículo marca Wolksvagen modelo Golf, ano de fabricação e modelo 1.996, a gasolina, chassi nº 3VW1931HLTM316477, de cor branca.

Art. 2º - A alienação de que trata o art. 1º, far-se-á dentro das modalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e com as suas alterações posteriores, bem como atenderá aos registros da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, para sua contabilização.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2001.



EURÍPEDES CAMPOS FARIA  
Prefeito Municipal